



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 072/2012.

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, os Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia **29/11/2012**.

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia **29/11/2012**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 13h00 horas, ou pelo endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 12 de Novembro de 2012.

Rosimeire C. Fávero
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 005/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 118/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2012

PROCESSO DE COMPRA: 118/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 072/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 005/2012, de 05 de Janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em consonância com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais n. 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08h00 (oito horas), horário local, do dia **29 de Novembro de 2012**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 de Novembro de 2012**, às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260 ou pelos e-mails licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao@camposdejulio.mt.gov.br.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BETHA COMPRAS".

IMPORTANTE:

• Acolhimento das propostas até:

Data: **29/11/2012**

Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.

• Abertura da sessão:

Data: **29/11/2012**

Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

• Início da Disputa de Preços:

Após o fim do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 072/2012.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, e;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejem usufruir dos direitos da lei pertinente, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
DEPTº DE LICITAÇÃO - PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III) e arquivo em via digitalizada (Pen driver ou CD) do programa Beta Auto Cotação, devendo ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

6.2. Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail) cooperativo, nº. da conta corrente, agência e respectivo banco;

6.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

6.2.2. Os valores descritos nas propostas são preços máximos, sendo que o valor a registrar será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto pelo menor preço.

6.2.3. O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo "Betha Compras", a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o devido registro de preços;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e ata constando as marcas e os valores registrados para efeito de homologação, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos:

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante Protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

11 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do objeto será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, conforme anexo II.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.2. A Ata de Registro de Preços (anexo II) será elaborada pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio e devidamente assinada ao término da sessão pelos detentores dos preços registrados.

11.3. É facultado a Pregoeira, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

revogar este Pregão nº 072/2012, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato que poderá ser firmado, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMCJ-MT poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

- 2.028 - Equipe Saúde Bucal - I
- (0153) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- (0154) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
- (0155) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
- 2.086 - Equipe Saúde Bucal - II
- (0190) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- (0191) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
- (0192) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela servidora Juliane Paes de Farias, fiscal de contratos, nomeada pela Portaria n.º328 de 23 de Novembro de 2011 e pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de representantes do Município de Campos de Júlio.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, à Pregoeira, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, dos Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência: Anexo I.
- Minuta da Ata de Registro de preços: Anexo II.
- Modelo da proposta econômica: Anexo III.
- Modelo do atestado de capacidade técnica: Anexo IV.
- Modelos das declarações: Anexo V.
- Exigências para habilitação: Anexo VI.

18 - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio - MT, 12 de Novembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Rosimeire C. Fávero
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2012

PROCESSO DE COMPRA: 118/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 072/2012

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO
1	350	UNID	Ácido fosfórico 37% com Clorhexidina 2% em Gel - Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega. (Qualidade igual ou superior a Villevie)
2	10	UNID	Afastador Minesota, confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químico, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
3	180	UNID	Agente de União Multiuso (dentina/esmalte), com Flúor, Fotopolimerizável, Monocomponente, composto basicamente por: Bis-GMA, TEDMA, dimetacrilato de uretano, estabilizantes fenólicos e amina terciária, acondicionado em frasco com, no mínimo, 05 ml, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega. (Qualidade igual ou superior a Dentsply)
4	900	FR	Água Destilada - Embalagem com 1 litro
5	170	CX	Agulha gengival descartável, esterilizada, calibre 30 G CURTA, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

6	170	CX	Agulha gengival descartável, esterilizada, calibre 30 G EXTRA CURTA 15X0, 3, estéril p/ anestesia odontológica confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega.
7	40	UNID	Agulha gengival descartável, esterilizada, calibre 27 G LONGA, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega.
8	5	UNID	alavanca inox infantil
9	6	UNID	Alavanca Seldin adulto, número 2, reta, em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca QUINELATO)
10	6	UNID	Alavanca Seldin infantil, número 1 R, angulada, em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca QUINELATO)
11	6	UNID	Alavanca Seldin adulto, número 1 L, angulada, em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca QUINELATO)
12	5	UNID	Alavanca Seldin infantil, número 2, reta, em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca QUINELATO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

13	880	UNID	Álcool 70° - álcool etílico hidratado 70%, desinfetante hospitalar formulado exclusivamente para uso profissional. Proporciona desinfecção de nível intermediário em superfícies fixas em geral. Embalagem contendo 1 litro de álcool, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega.
14	42	RL	Algodão Hidrófilo em rolo contendo 500g de Algodão, Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Ideal para aplicabilidades hospitalares, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega.
15	15	PT	Amalgama cápsula (1 porção) - pote com 500 cápsulas presa regular.
16	17	PT	Amalgama cápsula (2 porções) - pote com 500 cápsulas presa regular.
17	60	CX	Anestésico local injetável de uso odontológico a base de Hidrocloridrato Mepivacaína 3% sem vasoconstritor 54mg/carpule, tubetes de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega. (qualidade igual ou superior a marca DFL)
18	145	TBS	Anestésico Tópico gel 200mg/g benzocaína frasco 12g, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega. (qualidade igual ou superior a DFL)
19	40	UNID	Aplicadores descartáveis embalagem com 100 aplicadores (MÉDIO) - para uso odontológico. (qualidade igual ou superior a marca KG)
20	150	UNID	Aplicadores descartáveis embalagem com 100 aplicadores (FINO) - para uso odontológico. (qualidade igual ou superior a marca KG)
21	150	UNID	Aplicadores descartáveis embalagem com 100 aplicadores (MÉDIO) - para uso odontológico. (qualidade igual ou superior a marca KG)
22	20	UNID	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado, confeccionado em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca DUFLEX).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

23	5	UNID	Bandeja de dupla laminação - proporciona maior resistência a materiais corrosivos, com divisórias para organização de material odontológico, utilizadas dentro de armário ou mesas auxiliares, para acomodar e organizar produtos de diferentes especialidades possui 5 divisões circulares para potes de forma redonda; 8 divisões retangulares médias; 6 divisões retangulares grandes 40,5X30,5X2,5 cm.
24	20	UNID	Bandeja em aço inoxidável. 22X09X1,5 cm - comprimento - 22cm, largura - 09 cm e altura - 1,5 cm.
25	20	UNID	Bandeja em aço inoxidável. 22X12X01 cm - comprimento - 22cm, largura - 12 cm e altura - 01 cm.
26	950	UNID	Bicarbonato de Sódio - sabor Natural, pacote com 40g. Produto desenvolvido no mais alto grau de pureza e granulometria ultrafina, podendo ser utilizado em qualquer tipo de aparelho para jateamento profilático, impossibilitando entupimento. Ótima profilaxia bucal e total remoção da placa bacteriana não causam lesão ao esmalte e tecidos periodontais.
27	30	UNID	Bloco para espatulação pequeno
28	50	UNID	Broca cirúrgica para alta rotação 702, confeccionada em Carbetto de Tungstênio e aço Inoxidável, cônica denteada, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com lâminas sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou agentes químicos sem sofrer oxidação, esterilizada, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
29	110	UNID	Broca diamantada para preparo cavitário N° 1045, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.(qualidade igual ou superior a marca KG sorensen)
30	110	UNID	Broca diamantada N° 2135 FF - em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

31	80	UNID	Broca diamantada para acabamento N° 3118 F, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)
32	110	UNID	Broca diamantada N° 3166 FF, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)
33	110	UNID	Broca diamantada para acabamento N° 3205 F, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde- (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)
34	110	UNID	Broca diamantada para acabamento N° 3205 FF, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde- (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

35	90	UNID	Broca diamantada para baixa rotação em aço inoxidável N° 6, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde- (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)
36	110	UNID	Broca diamantada N° 3195 F - em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)
37	60	UNID	Broca cirúrgica para alta rotação 703, confeccionada em Carbetto de Tungstênio e aço Inoxidável, cônica denteada, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com lâminas sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou agentes químicos sem sofrer oxidação, esterilizada, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
38	110	UNID	Broca diamantada para preparo cavitário N° 1011, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (qualidade igual ou superior a marca KG sorensen)
39	110	UNID	Broca diamantada para preparo cavitário N° 1016, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.(qualidade igual ou superior a marca KG sorensen)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

40	110	UNID	Broca diamantada para acabamento N° 3118 FF - em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)
41	110	UNID	Broca diamantada N° 3168 - em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)
42	110	UNID	Broca diamantada N° 3195 FF - em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (qualidade igual ou superior a marca KG Sorensen)
43	110	UNID	Broca diamantada para preparo cavitário N° 1012, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (qualidade igual ou superior a marca KG sorensen)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

44	110	UNID	Broca diamantada para preparo cavitário N° 1013, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.(qualidade igual ou superior a marca KG sorensen)
45	110	UNID	Broca diamantada para preparo cavitário N° 1014, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.(qualidade igual ou superior a marca KG sorensen)
46	10	UNID	Broqueiro - é um produto que auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave - Confeccionado em alumínio - capacidade para armazenar 15 brocas.
47	40	UNID	Brunidor simples N° 33 aço inox, cabo com gravação de marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, confeccionada em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação (qualidade igual ou superior a marca Duflex)
48	19	UNID	Cabo de bisturi N° 3, em aço inoxidável, cabo contendo inscrição do número e marca, de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
49	70	UNID	Cabo para espelho em aço inoxidável, cabo contendo inscrição do número e marca, de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (qualidade igual ou superior a marca Duflex)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

50	30	UNID	Calçador amálgama nº 2 - confeccionado em aço inoxidável (qualidade igual ou superior a Duflex).
51	250	UNID	Carbono Detecto para odontologia, para registro de oclusão, bloco com 12 folhas duplas preto e vermelho, extrafino, de papel, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (qualidade igual ou superior a marca Dentsply)
52	140	UNID	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol, pó e líquido, composição reforçada. Embalagem com 38g.
53	60	UNID	Cimento Ionômero de vidro Fotopolimerizável - Cimento de Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável (Estojo Pó e Líquido).
54	300	UNID	Coletor de Material Perfuro cortante 13 litros, pacote com 10 unidades
55	300	UNID	Coletor de Material Perfuro cortante 7 litros, pacote com 10 unidades
56	1000	PCT	Compressa de Gaze hidrófila - fios 100% algodão 8 camadas 5 dobras 7,5X7,5 cm pacote com 500 unidades. (qualidade igual ou superior a marca Cremer)
57	15	UNID	Condensador de amálgama tipo Ward nº 1, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca Duflex).
58	15	UNID	Condensador de amálgama tipo Ward nº 2, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca Duflex).
59	15	UNID	Condensador de amálgama tipo Ward nº 3, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca Duflex).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

60	15	UNID	Condensador de amálgama tipo Ward nº 4, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca Duflex).
61	15	UNID	Condensador de amálgama tipo Ward nº 5, cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca Duflex).
62	9500	UNID	Creme Dental - Dentifrício em creme, contendo pelo menos 1500 PPM de fluoreto solúvel na forma iônica (NAF) ou ionizável (MFP), em tubo de 90 gramas, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, acondicionados em caixas resistentes e vedadas, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução nº 79/2000 da ANVISA.
63	400	UNID	Cunha interdental, confeccionada em madeira, com 100 unidades, formato anatômico de ameia, em 4 tamanhos codificados por cores, constando externamente quantidade, marca comercial e procedência de fabricação.
64	40	UNID	Curativo Alveolar com Própolis - Frasco 10 g
65	15	UNID	Cureta cirúrgica de Lucas, número 86, cabo com gravação de marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
66	15	UNID	Cureta Gracey 7/8 periodontal, cabo com gravação de marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

67	15	UNID	Cureta McCall 11/12 periodontal, cabo com gravação de marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
68	15	UNID	Cureta McCall 13/14 periodontal, cabo com gravação de marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
69	15	UNID	Cureta McCall 17/18 periodontal, cabo com gravação de marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
70	15	UNID	Cureta Graceyl 01/10 periodontal, cabo com gravação de marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
71	15	UNID	Cureta McCall 11/12 periodontal, cabo com gravação de marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
72	15	UNID	Cureta Gracey 5/6 periodontal, cabo com gravação de marca e numeração, extremidade de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

73	8	UNID	Descolador de Molt 2-4, em aço inoxidável, cabo contendo inscrição do número e marca, de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca QUINELATO)
74	82	PCT	Desincrustante - um detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção/esterilização. Embalagem contendo 1 Kg.
75	103	FRS	Detergente Enzimático - Indicado para limpeza e remoção da matéria orgânica de todos os instrumentais odontológicos, frasco contendo 5 litros.
76	20	UNID	Escavador de dentina n 11 $\frac{1}{2}$, em aço inoxidável, cabo contendo inscrição do número e marca, de superfície irregular com ranhuras ou rugosidades, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade superior ou igual a marca DUFLEX).
77	1000	UNID	Escova de Robson Plana, em forma de tufo, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contra ângulo, compatível com contra ângulo de qualquer marca, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (qualidade igual ou superior a marca KG sorensen)
78	6500	UNID	Escova de Robson Plana, em forma de tufo, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contra ângulo, compatível com contra ângulo de qualquer marca, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (qualidade igual ou superior a marca KG sorensen)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

79	8500	UNID	Escova dental macia Infantil, comprimento mínimo de 110 mm, cabeça com largura de 2,5 cm x 0,9 cm, apresentando aproximadamente 2200 cerdas distribuídas em 27 tufo, cerdas macias e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras, cabo anatômico com identificação clara do fabricante ou marca, embaladas individualmente em caixa ou saco plástico resistente e vedado, acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações para armazenamento se houver. O produto deve ter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia.
80	8500	UNID	Escova dental macia nº 30 para adulto com cerdas macias, pontas arredondadas, cabo anatômico de aproximadamente 18 cm. Identificação clara do fabricante ou marca, embaladas individualmente em caixa ou saco plástico resistente e vedado, acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações para armazenamento se houver. O produto deve ter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia.
81	12	UNID	Escova para limpeza de brocas, confeccionada em fios metálicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
82	2	UNID	Esfignomanômetro adulto, para controle de pressão; resistente; com 55 mm diâmetro com escala de 0 a 300mmHg; não estéril; embalagem: individual, em material que garanta a integridade do produto (qualidade igual ou superior a BD)
83	17	UNID	Espátula de Titânio nº4 - Espátula para Resina Composta.
84	15	UNID	Espátula de Titânio nº5 - Espátula para Resina Composta.
85	150	UNID	Espelho bucal plano Nº 3 (Infantil), sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalado individualmente em embalagem de plástico resistente, com certificação de ISSO 9001, contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação, lote, data de fabricação e validade. (qualidade igual ou superior a marca Duflex)
86	300	UNID	Espelho bucal plano Nº 5, sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalado individualmente em embalagem de plástico resistente, com certificação de ISSO 9001, contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação, lote, data de fabricação e validade. (qualidade igual ou superior a marca Duflex)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

87	2	UNID	Espelho de Mão - espelho de mão contendo as dimensões mínimas de largura 102 mmx221mm.
88	22	UNID	Esponja de fibrina - É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem Porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. Contendo 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega.
89	2	UNID	Estetoscópio; duo-som; auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente; tamanho adulto; conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "y"; com olivas em plástico sem rebarbas; acondicionado em material que garanta a integridade do produto (qualidade igual ou superior a BD)
90	200	UNID	Evidenciador de Placa Bacteriana - Pastilhas - Indicado para corar a placa bacteriana, tornando-a visível. Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Contém 20 envelopes contendo 6 pastilhas cada = 120 unidades.
91	20	UNID	Explorador duplo número 5, cabo e ponta ativa sem emendas, com inscrição de marca e número, extremidade de superfície irregular, ponta ativa de ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Qualidade maior ou igual a marca DUFLEX)
92	150	UNID	Filme de P.V.C. transparente, esticável e atóxico, rolo de pelo menos 300 metros x 30 cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
93	18	CX	Fio de Nylon 5.0 - agulhado p/ sutura - fio não absorvível e estéril. Composto por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de nylon. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega. (qualidade igual ou superior a marca Shalon)
94	18	UNID	Fio de Seda 5.0 - agulhado p/ sutura - fio não absorvível e estéril. Composto por agulha de aço inoxidável com agulha de 1,5 cm, acoplada a um fio de seda multifilamentar. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas, (qualidade igual ou superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			marca Shalon)
95	11	UNID	Fio dental encerado, embalagem resistente e vedada, rolo com 500 metros, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade.
96	25	UNID	Fio de Nylon 4.0 - agulhado p/ sutura - fio não absorvível e estéril. Composto por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de nylon. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega. (qualidade igual ou superior a marca Shalon)
97	25	UNID	Fio de Nylon 5.0 - agulhado p/ sutura - fio não absorvível e estéril. Composto por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de nylon. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega. (qualidade igual ou superior a marca Shalon)
98	300	UNID	Fio de Seda 5.0 - agulhado p/ sutura - fio não absorvível e estéril. Composto por agulha de aço inoxidável com agulha de 1,5 cm, acoplada a um fio de seda multifilamentar. É indicado para uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas, (qualidade igual ou superior a marca Shalon)
99	620	UNID	Fita Adesiva para Autoclave - confeccionada com dorso de papel Crepado à base de celulose possui listras diagonais que quando submetidas à esterelização, mudam de cor - ideal para o fechamento de pacotes que serão esterelizados em autoclave - 19mmx30m
100	120	UNID	Flúor Gel - Fluoreto de sódio fluoreto fosfatado acidulado em gel de alta viscosidade, contendo 1,23 % de flúor iônico livre, saborizado, acondicionado em frasco de 200 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação e validade mínima de 2 anos da data de entrega. (qualidade igual ou superior a marca DFL)
101	22	UNID	Flúor Sachê 500cps. - Fluoreto de sódio cápsulas c/ 1,0 g de NaF. Frasco com 500 cápsulas constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 18 meses da data da entrega. (qualidade igual ou superior a marca Inodon)
102	120	PCT	Gorro - touca sanfonada confeccionada em TNT, pacote com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

103	115	UNID	Hidróxido de cálcio (Pasta) - estojo composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível.
104	35	UNID	Hidróxido de Cálcio (P.A.), puro, embalado em frasco com 10 gramas, embalado individualmente constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega.
105	15	UNID	Ionômero de vidro Fotopolimerizável - Cimento de Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega. (Estojo Pó e Líquido).
106	50	UNID	Kit Acabamento Grana Ultrafina (Resina Composta) - O kit Acabamento Grana Ultrafina é composto de 7 pontas diamantadas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), identificado por um anel de cor amarela em suas hastes, e um broqueiro autoclavavel e silkado. Destina-se ao acabamento das superfícies e margens de restaurações estéticas confeccionadas com resinas compósitas fotoativadas.
107	5	UNID	Kit Acabamento Grana Ultrafina (Resina Composta) - O kit Acabamento Grana Ultrafina é composto de 7 pontas diamantadas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), identificado por um anel de cor amarela em suas hastes, e um broqueiro autoclavavel e silkado. Destina-se ao acabamento das superfícies e margens de restaurações estéticas confeccionadas com resinas compósitas fotoativadas.
108	22	UNID	Lamina Bisturi Nº 12 em aço Carbono com 100 unidades (qualidade igual ou superior a SOLIDOR)
109	2	UNID	Lamina Bisturi Nº 15C em aço Carbono com 100 unidades (qualidade igual ou superior a SOLIDOR)
110	20	UNID	Lamina Bisturi Nº 15C em aço Carbono com 100 unidades (qualidade igual ou superior a SOLIDOR)
111	35	UNID	Lâmpada para Refletor - lâmpada halógena 12 volts 55 watts
112	10	UNID	Lima para osso dupla Seldin número 1, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
113	7	UNID	Lixeira Inox com Pedal e balde 20 litros - Lixeira de inox com pedal, ideal para hospitais e estabelecimentos comerciais que precisam de rapidez e muita praticidade. Deve ainda possuir cesto removível que facilita na hora de tirar o lixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

114	300	CX	Luva de procedimento descartável tamanho EX-P - c/ 100 (qualidade igual ou superior a marca Supermax)
115	200	CX	Luva de procedimento descartável tamanho P - c/ 100 (qualidade igual ou superior a marca Embramac)
116	950	PAR	Luva cirúrgica esterilizada descartável 7,0 (qualidade igual ou superior a LENGGRUBER)
117	100	UNID	Máscara Elástica descartável branca, de tripla camada, com elástico revestido, clip nasal, filtro BFE com 98,8 % de retenção bacteriológica, de polipropileno, em embalagem contendo 50 unidades, , constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 2 anos da data de entrega. (qualidade igual ou superior a Embramac)
118	90	CX	Máscara Elástica descartável branca, de tripla camada, com elástico revestido, clip nasal, filtro BFE com 98,8 % de retenção bacteriológica, de polipropileno, em embalagem contendo 50 unidades, , constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 2 anos da data de entrega. (qualidade igual ou superior a Embramac)
119	150	UNID	Matriz 5 mm - Banda matriz Inox 0,05mmX5mm embalagem c/ 50 cm de banda. (qualidade igual ou superior a marca Injecta)
120	150	UNID	Matriz 7 mm - Banda matriz Inox 0,05mmX7mm embalagem c/ 50 cm de banda. (qualidade igual ou superior a marca Injecta)
121	14	UNID	Óculos de proteção odontológico, confeccionado em policarbonato com lente incolor inteiriça, espessura mínima de 2 mm, com protetor lateral, tratamento de superfície anti arranhões e camada anti embaçante, adaptável ao rosto com conforto e uso sobre óculos próprio, possibilitando ajuste individual, passível de desinfecção em meios químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
122	22	UNID	Óleo lubrificante - óleo 100% mineral exclusivo para alta rotação (qualidade igual ou superior a marca Dabi atlante)
123	20	UNID	Óleo lubrificante - óleo 50% detergente 50% mineral exclusivo para baixa rotação, refil com 200ml, (qualidade igual ou superior a marca Dabi atlante)
124	30	UNID	Papel grau cirúrgico para Autoclave rolo 15cmX100m - bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

125	30	UNID	Papel grau cirúrgico para Autoclave rolo 30cmX100m - bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.
126	30	UNID	Papel grau cirúrgico para Autoclave rolo 08cmX100m - bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.
127	1000	UNID	Papel Toalha - 20 cm X 22 cm - embalagem contendo 2 rolos
128	300	UNID	Pasta profilática contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor, em bisnagas de 90 gramas sem óleo, embaladas individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, e validade mínima de 2 anos da data da entrega. (qualidade igual ou superior à Villevie)
129	4	UNID	Pedra para afiar de Arkansas, granulação média, em óxido de alumínio, medindo aproximadamente 10 cm x 8 cm, branca, cinza ou marrom, 90 graus de dureza, temperada, esterilizável em meios físico químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
130	40	UNID	Pinça Clínica para Algodão aço inox 317, cabo contendo inscrição do número e marca ou fabricante, extremidade de superfície irregular com rugosidades, ponta ativa alinhada para perfeita preensão, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, esterilizável por calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (qualidade igual ou superior a marca Duflex)
131	30	UNID	Pinça clínica pediátrica, cabo contendo inscrição do número e marca ou fabricante, extremidade de superfície irregular com rugosidades, ponta ativa alinhada para perfeita preensão, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, esterilizável por calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
132	10	UNID	Pinça hemostática de 14 cm - produto confeccionado em aço inoxidável, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, esterilizável por calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

133	36	KIT	Ponteiras para periodontia - Kit de pontas contendo as pontas (T1 - T2 - T3), compatíveis com o aparelho de Ultrasson da marca SCHUSTER, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
134	10	UNID	Porta Agulha MAYO HEGAR 14 cm - produto confeccionado em aço inoxidável, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, esterilizável por calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
135	4	UNID	Porta Algodão Servido - Porta Algodão e/ou Resíduos em Aço Inoxidável . Altura: 10 cm Diâmetro: 08 cm
136	100	UNID	Porta Amálgama - autolavável contém 1 unidade (Nylon)
137	20	UNID	Porta Matriz TOFFLEMIRE Adulto 6 cm - encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
138	150	UNID	Protetor para seringa tríplice - protetor descartável para o corpo de seringa tríplice caixa com 100 unidades.
139	100	UNID	Resina UD - Restaurador universal compósito fotopolimerizável 4g seringa (qualidade igual ou superior a marca Z100)
140	140	UNID	Resina A 3,5 - Restaurador universal compósito fotopolimerizável 4g seringa (qualidade igual ou superior a marca Z100)
141	140	UNID	Resina A2 - Restaurador universal compósito fotopolimerizável 4g seringa (qualidade igual ou superior a marca Z100)
142	140	UNID	Resina A3 - Restaurador universal compósito fotopolimerizável 4g seringa (qualidade igual ou superior a marca Z100)
143	140	UNID	Resina B2 - Restaurador universal compósito fotopolimerizável 4g seringa (qualidade igual ou superior a marca Z100)
144	1000	PCT	Roleta de algodão - roleta dental pacote com 100 unidades. (qualidade igual ou superior a marca SS Plus)
145	1000	UNID	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 litros c/ 100
146	1000	UNID	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50 litros c/ 100
147	800	PCT	Saquinho plástico para geladinho - cor transparente pacote contendo 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

148	160	UNID	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável por luz visível, contendo 50 % em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, composto basicamente por BIS GMA uretano modificado, embalado individualmente em seringas contendo 2 g, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade mínima de 2 anos da data de entrega.
149	20	UNID	Seringa Carpule com Refluxo Articulada - corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox, acabamento e polimentos perfeitos, passíveis de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (qualidade igual ou superior a marca Duflex)
150	1200	UNID	Seringa Descartável 20 ml - seringa hipodérmica uso único bico cônico luer slip 20 ml com agulha (qualidade igual ou superior a marca BD)
151	5	UNID	Sindesmótomo duplo número 1, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
152	12	UNID	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em Pequenas cirurgias - uso odontológico.
153	1200	UNID	Soro fisiológico 100 ml - solução injetável fisiológico 0,9%
154	15	CX	Sugador Cirúrgico Descartável - Caixa com 20 unidades, indicado para sucção de secreções bucais ,especialmente em cirúrgias.
155	1000	PCT	Sugador descartável - sugador odontológico pcte com 40 unidades. (qualidade igual ou superior a marca SS plus)
156	34	UNID	Sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg. Embalagem contendo 10ml. Qualidade igual ou superior ao OTOSPORIN.
157	8	UNID	Suporte de embalagens para esterilização. Otimiza a capacidade da autoclave, uma vez que permite a esterilização de 13 bandejas ou pacotes. (qualidade igual ou superior à Cristófoli)
158	10	UNID	Tesoura Iris curva - em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, ponta alinhada, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

159	10	UNID	Tesoura Iris reta - em aço inox, com polimento e acabamento perfeitos, ponta alinhada, passível de esterilização em meios físico-químicos sem sofrer oxidação, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
160	10	CX	Tira de lixa de Aço para acabamento e polimento de restaurações de amálgama, em envelopes com 12 tiras de 4 mm de largura, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
161	80	CX	Tiras de Poliéster - tiras transparentes de poliéster 10mmx120mmx0,05 mm embalagem com 50 unidades. (qualidade igual ou superior a marca K-dent)
162	100	CX	Tira de lixa poliéster para resina, com óxido de alumínio, 2 granulações, fina e média, com centro neutro, para acabamento e polimento de restaurações, em caixas com 150 unidades, medindo 4mm x 170mm cada, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
163	50	FRS	Vaselina Sólida - composta essencialmente de produtos derivados de petróleo, constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Apresenta aspecto de uma massa untuosa branca, sólida e inodora à temperatura ambiente. Insolúvel na água e na glicerina, quase insolúvel no álcool frio ou quente; solúvel no clorofórmio, sulfeto de carbono, benzeno e essência de terebintina; é também solúvel no éter, benzina e na maioria dos óleos fixos e voláteis. Frasco com aproximadamente 500 gramas, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
164	120	UNID	Verniz com Flúor - verniz fluoretado contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz e 1 frasco com 10 ml de solvente (qualidade igual ou superior à SS WHITE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2012

PROCESSO DE COMPRA: 118/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 072/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0000-00, com endereço em Rua _____, nº. _____, Bairro _____, _____ - _____, através do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 000.000.000-00, e RG. Sob o nº. 0.000.000-0 SSP/ _____, vencedora(s) do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 072/2012, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. Registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material de informática para atender as Secretarias e Departamentos Municipais, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes no relatório impresso diretamente do sistema "Betha Compras", que conterà o número do item, a descrição resumida, quantidade, unidade, marca e classificação dos fornecedores com seus respectivos valores em ordem crescente, que fará parte da presente ata, independentemente de transcrição.

1.1. A descrição detalhada dos itens consta no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, nas sedes administrativas das secretarias e/ou nos lugares indicados nas Autorizações de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 05(cinco) dias, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;

- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

- 2.028 - Equipe Saúde Bucal - I
- (0153) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- (0154) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
- (0155) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
- 2.086 - Equipe Saúde Bucal - II
- (0190) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- (0191) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
- (0192) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Campos de Júlio - MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

Testemunhas:

Nome: Eric Rodrigo Pettenan
CPF/MF: 006.572.021-00

Nome: Michelle Cristine de Almeida Silva
CPF/MF: 024.858.681-58

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2012
PROCESSO DE COMPRA: 118/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 072/2012

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 072/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Presencial nº 072/2012 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)							
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
Validade dos produtos: (de acordo com edital)							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2012
PROCESSO DE COMPRA: 118/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 072/2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO (OS):
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2012.
Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pela Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2012
PROCESSO DE COMPRA: 118/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 072/2012

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2012

PROCESSO DE COMPRA: 118/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 072/2012

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.
- c) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo IV do Edital.

II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão do CNPJ/MF;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade perante à Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- f) prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- h) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinadas pelo contador e administrador da empresa, inclusive para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), exceto para microempresários individuais (MEI), que deverá apresentar, para esse item, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de sua sede.

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

LIQUIDEZ GERAL > 1 resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{-----}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SOLVÊNCIA GERAL > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados = ou < que um (1), em qualquer dos índices, deverão comprovar um **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- * Encaminhar, juntamente com os originais a Pregoeira, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.
- * A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- * Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.
- * As empresas que apresentarem o espelho do SICAF não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2012

PROCESSO DE COMPRA: 118/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 072/2012

Os documentos devem ser apresentados, preferencialmente, em ordem, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

Resumo seqüencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: DECLARAÇÃO - item "c" da Habilitação;
- 04: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - item "a" Qualificação técnica;
- 05: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 06: REGISTRO COMERCIAL (para empresário individual) - item "b" Habilitação Jurídica;
- 07: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 08: INSCRIÇÃO - (para sociedades civis) - item "d" Habilitação Jurídica;
- 09: DECRETO (para sociedades estrangeiras) - item "e" Habilitação Jurídica;
- 10: REGISTRO (sociedades sem fins lucrativos) - item "f" Habilitação Jurídica;
- 11: CERTIDÃO SIMPLIFICADA (para MEI's, ME's e EPP's) - item "g" Habilitação Jurídica;
- 12: CARTÃO CNPJ/MF - item "a" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA UNIÃO - item "b" regularidade fiscal;
- 14: CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - item "c" da regularidade fiscal;
- 15: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - item "d" regularidade fiscal;
- 16: INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL- item "e" regularidade fiscal;
- 17: REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL - item "f" da regularidade fiscal;
- 18: REGULARIDADE PERA A FAZENDA MUNICIPAL - item "g" regularidade fiscal;
- 19: REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO - item "h" regularidade fiscal;
- 20: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 21: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica.

Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

As empresas que apresentarem o espelho do **SICAF** não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.